



KARAJAS

construções

SISTEMA DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

POLÍTICA DE DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

Conhecer com quem se
constrói é **proteger a obra.**

Karajás Construções Ltda. · Cuiabá/MT



SUMÁRIO

01	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	
02	DEFINIÇÕES	
3.1	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	
3.2	CONSULTORIAS E DOCUMENTOS	
3.3	CLÁUSULAS E MONITORAMENTO	
04	DISPOSIÇÕES FINAIS	





1

OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

Esta Política estabelece a avaliação prévia e contínua dos terceiros que se relacionam com a Karajás, com atenção reforçada às consultorias e prestadores que preparam propostas e documentos de habilitação para licitações.

Alcança fornecedores, subempreiteiros, prestadores, consultorias, despachantes e intermediários, e assegura que a Empresa responda pela escolha e pela fiscalização dos seus parceiros.

2

DEFINIÇÕES

Due diligence: verificação da idoneidade, regularidade e riscos do terceiro, prévia à contratação e periódica durante a relação.

Beneficiário final: a pessoa natural que, em última instância, controla o terceiro.

Sinal de alerta: circunstância que exige análise adicional ou a recusa da contratação.

TERCEIROS



3.1

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

A profundidade da verificação acompanha o risco do terceiro: **baixo**, verificação cadastral e fiscal simplificada; **médio**, questionário, certidões e análise societária; **alto**, verificação aprofundada para consultorias, intermediários e quem interaja com o Poder Público.



DOCUMENTOS EXIGIDOS

- ✓ **CNPJ, contrato social, sócios e beneficiário final**
- ✓ **Certidões fiscal, trabalhista e previdenciária**
- ✓ **Habilitações profissionais, inclusive registro no CREA**
- ✓ **Consulta a cadastros restritivos (CEIS e CNEP)**

TERCEIROS



3.2

CONSULTORIAS E DOCUMENTOS

A contratação de consultorias para organizar documentação licitatória ou intermediar atestados exige due diligence aprofundada. Todo documento técnico de terceiro, em especial atestados e acervos do CREA, deve ser conferido e validado mediante cotejo com os registros oficiais antes da apresentação.

A Karajás não delega a terceiros a responsabilidade pela veracidade dos documentos que apresenta.

3.3

CLÁUSULAS E MONITORAMENTO

Os contratos conterão cláusulas anticorrupção, de veracidade documental, auditoria e rescisão por violação. A contratação depende de parecer de compliance, com reavaliação periódica diante de sinais de alerta, como estrutura societária opaca ou documento divergente dos registros oficiais.

TERCEIROS



Na dúvida, **fale com a gente.**

O Canal de Ética é seguro, sigiloso e protege quem reporta de boa-fé. Sua atitude fortalece a integridade da Karajás.

wintegritty.app/canal

**Responsável pelo documento: Compliance Officer,
com apoio da Wintegritty (Compliance, Integridade e ESG).**

